

## PORTARIA Nº 221/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando a determinação do TCU estabelecida no Acórdão Nº. 96/2016 visando regulamentar, no âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissionais, os procedimentos para a garantia do acesso à informação.

Considerando a forma classificatória de acesso à informação visando a restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º no inciso II do §3º do art. 37 e no 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a aplicabilidade da LAI no âmbito deste Conselho Regional, conforme Portaria 174/2016 que aprovou a Instrução Administrativa Nº. 004/2016;

Considerando a necessidade da classificação da informação em qualquer grau de sigilo em conformidade com o Termo de Classificação de Informação – TCI

RESOLVE:

1. INSTITUIR neste Conselho Regional a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, com os seguintes integrantes, titulares e suplentes:

1.(um) representante da Procuradoria Jurídica: Titular - Antônio Sergio Muniz Caetano e Cinthia Merlo Takemura Canto como Suplente

2.(um) representante da Controladoria: Titular - Maria do Céu Campos

3.(um) representante da Ouvidoria: Titular - Mary do Carmo de Carvalho Nemer e Cristiane Coelho de França como Suplente

4.(um) representante da Superintendência Administrativa: Titular - Jefferson Cordeiro Lima e Oscarina Furtado como Suplente.

5.(um) representante da Seção de Documentação: Titular - Maria Conceição Dias Luz e Mércia Piedade do Amaral como Suplente.

6.(um) representante da Superintendência Técnica: Titular - Valmar Antunes Anibal e Tarso Koury como Suplente.

2. DESIGNAR o Superintendente Administrativo, Jefferson Cordeiro Lima como presidente da comissão.

3. REFERENDAR as competências da CPADS conforme estabelece os arts. 44º.a 49º. Incisos e parágrafos da IN 004/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018.



CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES  
PRESIDENTE